



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ATA DA 1563ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN,  
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 29 de janeiro de 2019, às 10:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CODERN.

**QUORUM:** Fernando Dinoá Medeiros Filho, Diretor-Presidente; José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro; Emiliano Rosado Lamartine de Faria, Diretor Técnico e Comercial.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS**


**2. EXPEDIENTE**

**3. PROPOSTAS**

**3.1.** Em atendimento ao disposto no item 9.6 da ata da reunião 644ª do CONSAD, o Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 005/2019, solicitando análise e aprovação da minuta de Política de Gestão de Pessoas, encaminhada pelo Memorando nº 023/2019 da Gerência Administrativa da Companhia, datado de 21/01/2019. A referida política é o conjunto de princípios e diretrizes que orienta a conduta e o relacionamento com os empregados, baseada na sua missão, visão e valores, mediante processo interativo e estratégico, com o intuito de concretizar os objetivos da Companhia e a valorização das pessoas. A presente política aplica-se a CODERN e portos conveniados à Companhia. Após apreciação, a DIREXE aprovou a minuta de Política de Gestão de Pessoas, a qual deverá ser encaminhada ao CONSAD para deliberação, nos termos do art. 54, XX, do Estatuto Social da CODERN.

**3.2.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 005/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2018, firmado entre a CODERN e a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, para atender o TERSAB e a GERTAB. O Aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. A Comissão de Fiscalização do referido contrato demonstrou-se favorável à sua prorrogação, conforme exposto no Memorando nº 0401/2018-SUADAB. A Gerência Jurídica da CODERN mostrou-se favorável à prorrogação, conforme Parecer Jurídico nº 022/2019. Há dotação orçamentária na rubrica "Dispêndios Correntes". Tais documentos integram a referida Proposição.

**3.3.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 007/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Prazo e repactuação de Preço ao Contrato nº 003/2018, firmado entre a CODERN e a Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO, que tem por objeto a contratação de

 Pág. 1 da 1563ª Reunião da DIREXE



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica de jovens aprendizes em serviços administrativos para a Companhia Docas do Rio Grande do Norte, nas localidades de Natal e Areia Branca. O Aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também celebrar repactuação de preço, passando o valor global estimado para R\$ 170.471,52 (cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista o reajuste do salário mínimo, ocorrido em janeiro de 2019, conforme descrito no Memorando COOREH nº 004/2019, de 29/02/2019. A Gerência Jurídica da CODERN mostrou-se favorável à prorrogação, conforme Parecer Jurídico nº 040/2019. Há dotação orçamentária na rubrica "Dispêndios Correntes", conforme despacho contido na Folha de Informação. Tais documentos integram a referida Proposição.

### 4. ORDEM DO DIA

**4.1. Resolução nº 014/2019** – Aprovar a minuta de Política de Gestão de Pessoas, a ser aplicada na CODERN e portos conveniados à Companhia. Encaminhar ao CONSAD para deliberação, nos termos do art. 54, XX, do Estatuto Social da CODERN.

**4.2. Resolução nº 015/2019** – Autorizar a elaboração de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2018, firmado entre a CODERN e a LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**4.3. Resolução nº 016/2019** – Autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, firmado entre a CODERN e a empresa ESPRO (Jovem aprendiz).

### 5. OUTROS ASSUNTOS


### 6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Próxima reunião ordinária: 05/02/2019.

  
**FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**  
Diretor-Presidente

  
**EMILIANO ROSADO LAMARTINE DE FARIA**  
Diretor Técnico e Comercial

  
**JOSÉ ADÉCIO COSTA FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados